



Resposta 03/04/2020 14:08:53

1) Quais os modelos de veículos deverão ser disponibilizados para o atendimento ao Grupo 1 Item 1, são os que estão descritos no Anexo I Termo de Referência nº 11/2019 ou Anexo II Termo de Referência nº 12/2019? Conforme especificação constante do Termo de Referência nº 11/2019. 2) De acordo com o subitem 5.1.2 do termo de referência as diárias deverão contemplar 100km livres, porém, existe alguma estimativa de quantos kms os veículos irão rodar, precisamos dessa informação para o levantamento dos custos? Em média, considerando todos os deslocamentos, 100km por veículo/dia. 3) Os veículos/motoristas realizarão viagens e poderão pernoitar no interior do Estado de Goiás? Sim, os deslocamentos em sua maioria absoluta ocorrerão no interior do Estado de Goiás 4) Quais os horários de atendimento, jornada de trabalho dos motoristas, tendo em vista que, o horário de trabalho do motorista é de 8 horas diárias, podendo ser feitas no máximo 2 horas extras. Nos itens 5.1.5 do termo de referência nº 11/2019, só informa que no primeiro dia os veículos deverão ser entregues às 7 (sete) horas. Solicitamos informar qual o horário de início dos trabalhos, uma vez que devemos atentar para a Leis trabalhistas? Os horários de atendimento serão ajustados conforme planejamento da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-GO, podendo em períodos de espera ultrapassar às 8 horas diárias. Neste ponto, cumpre esclarecer que a convenção coletiva de trabalho que abrange a categoria em referência, CCT 2019/2020, permite a prorrogação em mais 3 (três) horas o intervalo normal de 2 (duas) horas para alimentação, nos termos do artigo 71 da CLT; 5) De acordo com o subitem 7.1.3.1 do termo de referência o valor do km excedente não poderá superar a 1% (um por cento) do valor unitário da diária, ou seja, só devemos informar o valor do km excedente não superior a 1% do valor da diária, porém, como serão pagos os kms excedentes caso ocorra, tendo em vista que, não há previsão de valor estimado para as despesas com kms excedentes? O valor do quilometro excedente deverá constar da proposta apresentada, conforme subitem 7.1.3 do Termo de Referência nº 11/2019, não podendo esse valor ser superior a 1% do valor unitário proposto para a diária. O cálculo da quilometragem excedente está previsto no subitem 7.1.2

Fchar